



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no **CNPJ n.º 07.294.636/0001-32**, sediada na Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo**, portador do RG n.º 11.336.683-30 SSP-BA e CPF n.º 044.648.675-29.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 14						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJ.	HIPOLABOR	Amp	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
2	BIPERIDENO 5MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
3	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG- ML + GLICOSE HIPERBARICA	cristalia	Amp	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
4	CETAMINA INJETAVEL 50 MG-ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 120,61	R\$ 6.030,50
5	CLORPROMAZINA IM	UNIÃO QUIMICA	Amp	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
6	CLOPROMAZINA INJ. 5 MG-5ML	CRISTALIA	Amp	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
7	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG-ML	TEUTO	Amp	1000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
8	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG-ML	TEUTO	Amp	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG CX C- 50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	Amp	3000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
10	DIAZEPAM INJ. 10 MG	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
11	FENITOINA INJ 50 MG	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
12	FENOBARBITAL 200 MG	TEUTO	Amp	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
13	FENTANIL INJ. 0,05 MG - ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
14	FLUFENAZINA 25M G- ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
15	FLUMAZENIL INJ. 0,5- 5 ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
16	HALOPERIDOL 5 MG-ML	TEUTO	Amp	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
17	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG-ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00
18	HIDROCLORETO DE NALOXONA INJ. 0,4 MG-ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
19	MALEATO DE MIDAZOLAM 3ML -15MG CX COM 50	TEUTO	Amp	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
20	MORFINA (SULFATO DE MORFINA) 0,1MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

21	MORFINA (SULFATO DE MORFINA) 10 MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
22	PROPOFOL 20 ML INJETAVEL CX C- 10 AMPOLAS	CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTIC OS DO BRASIL LTDA	Amp	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
23	PETIDINA 50MG-ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.000,00

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG CPR	UNIÃO QUIMICA	COMP	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CPR	IMEC	UNID	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG CPR	IMEC	UNID	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
4	ACIDO FOLICO 5MG CPR	NATULAB	UNID	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
5	ACIDO FOLICO SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	EMS	UNID	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
7	ALBENDAZOL 400MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
8	ALBENDAZOL 40MG SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	TEUTO	UNID	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
10	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML S- CX	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
11	AMPICILINA 500M G CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
12	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	8000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
13	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
14	ATORVASTATINA 40 MG CPR	CIMED	COMP	8000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
15	AZITROMICINA 40MG-MLSUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
16	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
17	BETAMETASONA 0,25 MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	CIFARMA	COMP	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
18	BETAMETASONA 0,25 MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG XAROPE	CIFARMA	FRASCO	500	R\$ 34,84	R\$ 17.420,00
19	BISACODIL 5MG DRG	UNIÃO QUÍMICA	UNID	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
20	BROMETO DE FENOTEROL GTS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	180	R\$ 6,03	R\$ 1.085,40
21	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG- ML SOL INAL GTS	TEUTO	FRASCO	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
22	BUDESONIDA 64MCG	EUROFARMA	FRASCO	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
23	CARBONATO DE CALCIO 500M G+ VITAMINA D 400UI CPR	NATULAB	COMP.	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
24	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO ORAL	A TERAPÊUTICA	UNID	10	R\$ 82,92	R\$ 829,20
25	CARVEDILOL 12,5 MG C- 30 CPR	BIOLAB	UNID	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
26	CARVEDILOL 25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
27	CARVEDILOL 3, 25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
28	CARVEDILOL 6,25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
29	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL(GOTAS)20 MG- ML	TEUTO	FRASCO	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
30	CETOPROFENO 100 MG CPR	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTIC A LTDA.	COMP	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

31	CIPROFLOXACINO 250MG CPR	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UNID	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	UNID	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
33	CLOPIDOGREL 75MG CPR	GEOLAB	UNID	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
34	CLORANFENICOL 10ML COLIRIO	ALLERGAN	UNID	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
35	CLORETO DE SODIO 0,9 SOLUCAO NASAL	NATULAB	UNID	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
36	CLORPROPAMIDA 250MG CPR	SANVAL	COMP	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
37	CLORTALIDONA 25 MG	EMS	COMP	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
38	CLORTALIDONA 50 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	UNID	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
40	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,04	PRATI DONADUZZI	UNID	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
41	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CPR	GEOLAB	COMP.	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
42	DICLOFENACO RESINATO GTS 10 ML	VITAMEDIC	UNID.	1200	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
43	DICLOFENACO SODICO 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
44	ESPIRONOLACTONA 25MG- COMP	ASPEN	UN ID.	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
45	ESTRIOL CREME VAGINAL	SANVAL	UNID.	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
46	ESTROGENIOS CONJUGADOS	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	UNID .	1500	R\$ 21,48	R\$ 32.220,00
47	FLUCONAZOL 150MG CPR	TEUTO	UNID.	6000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
48	FLUTICASONA + SALMOTEROL 50-500 MCG C-6C	GLOXOSMITHK LINE	UNID.	10	R\$ 155,14	R\$ 1.551,40
49	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG CPR	HIPOLABOR	COMP.	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
50	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CAPSULA	ACHE	CAPS	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
51	GINKGOBILOBA 40 MG CPR	HERBARIUM	COMP.	8000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
52	GINKGOBILOBA 80 MG CPR	NIKKO	COMP	8000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
53	GLICEROL-GLICERIN A 12 500ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
54	GLICEROL 120MG-ML ENEM A	NATULAB	UNID.	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
55	GLICEROL 72 MG - SUPOSITORIO	GRANADO	UNID.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
56	GLIMEPERIDA 2 MG CPR	ACHE	COMP.	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
57	GLIMEPERIDA 4 MG CPR	TEUTO	COMP.	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
58	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	NATULAB	FRASCO	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
59	ISOSSORBIDA 20 MG CPR	BALDACCI	UNID .	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
60	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLING	EMS	UNID.	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
61	ITRACONAZOL 100 MG CPR	GEOLAB	UNID.	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
62	LEVODOPA + CARBIDOPA 250- 25 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
63	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG CPR	ROCHE	COMP.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
64	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG CPR	ROCHE	COMP.	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
65	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	CELLERA	COMP.	6000	R\$ 2,96	R\$ 17.760,00
66	NAPROXENO 500 MG CPR	TEUTO	COMP.	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
67	OLEO MINERAL (PETROLATO LIQUIDO) 100 ML	FARMACE	UNID.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
68	OMEPRAZOL 20MG CPR	GEOLAB	UNID.	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
69	OXIBUTININA 5MG	APSEN	COMP.	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
70	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A CREME	SOBRAL	UNID.	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
71	PANTOPRAZOL 20 MG CPR	EMS	COMP	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
72	PANTOPRAZOL 40 MG CPR	PHARLAB	COMP	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
73	PAPAINA CREME	MANIPULART	UNID .	100	R\$ 61,29	R\$ 6.129,00
74	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	UNIAO QUIMICA	COMP	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
75	POLIMIXINA B+ NEOMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO	ALCON	FRASCO	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

76	PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	COMP.	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
77	PROPRANOLOL 40MG CPR	PRATI DONADUZZI	COMP.	14000	R\$ 0,03	R\$ 420,00
78	RANITIDINA 150MG CPR	TEUTO	UNID	9000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
79	ROSUVASTATINA 20 MG CPR	ASTRAZENECA	COMP	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
80	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA 1 L	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	UNID.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
81	SACCHAROMYCES BOUL 100 MG C-12 CPS	CIFARMA	UNID.	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
82	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G	PRATI DONADUZZI	UNID.	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
83	SALBUTAMOL 2MG CPR	GSK	COMP.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
84	SALBUTAMOL 2MG-5ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
85	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG CPR	PROFARMA DISTRIB DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	COMP	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 M CG-DOSE AEROSOL	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
87	VITAMINA D(CALCIFEROL OU COLECALCIFEROL) CPR- DRAGEA	COSMED	CPR	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
88	VITAMINA D + CALCIO + MAGNESIO CPR- DRAGEA	DROXTER	CPR	4000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
89	VITELINATO DE PRATA 10	ALLERGAN	FRASCO	30	R\$ 10,54	R\$ 316,20
VALOR TOTAL						R\$ 325.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**.
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA
Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI

Marlon Marcos Arruda Araújo
Compromissária

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____